



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 7/2022 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.013936/2022-60

Santo André-SP, 12 de julho de 2022.

**O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC)
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e**

- CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 219/2022 de 16 de maio de 2022 que regulamenta ante o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) dos docentes da UFABC,
- CONSIDERANDO o parágrafo 1º do art. 4º da Resolução ConsUni nº 219/2022 que permite o Conselho de Centro delegar à direção do Centro, a competência para avaliação e aprovação do mérito das atividades constantes nos itens, 3B, 8, 11 e 12 do Anexo II dessa Resolução.
- CONSIDERANDO o art. 21, da Lei nº 12.772/2012 que regulamenta no âmbito do ensino, pesquisa, extensão universitária, cultura, inovação e gestão, a percepção de remuneração, retribuições, bolsas, ganhos econômicos, Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC) e Remuneração das Funções de Coordenação de Curso (FCC),
- CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConCMCC, realizada em 11 de julho de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Delegar à direção do Centro, a competência para avaliação e aprovação do mérito das atividades constantes nos itens 3B e 8 do Anexo II da Resolução 219 CONSUNI.

Art. 2º Eventuais contestações a respeito de decisões, bem como casos omissos serão apreciados pelo ConCMCC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 17:29)

MAURICIO RICHARTZ

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CGE-CMCC (11.01.11.04)

Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de verificação: **e358b6fb15**